



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 72/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018
PROCESSO VIRTUAL Nº. 16555/2021**

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AV. AUGUSTO FRANCO, 3.150, PONTO NOVO-ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CART. IDENT. Nº:	779.069 SSP/SE
CPF Nº:	534.404.555-72
PROFISSÃO:	ENFERMEIRA
ESTADO CIVIL:	CASADA

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

NOME	ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA
ENDEREÇO	RUA: DR. JOSSÉ FONTES, Nº 197, BAIRRO CENTRO- ESTÂNCIA/SE
TELEFONE	(79) 3530-1724/1762
CNPJ Nº.	13.166.970/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MAX DE CARVALHO AMARAL
CPF Nº.	018.773.275-72
PROFISSÃO	ADVOGADO
ESTADO CIVIL	CASADO

Firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, decorrente do **Contrato nº 72/2018**, relativo à **INEXIGIBILIDADE 20/2018**, em conformidade com a lei nº 8666/93, Art. 65, inciso II, § 8º, com as alterações posteriores, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Apostilamento tem por escopo o reajuste de preço de 8,39% do IPC-Saúde ao Contrato original 72/2018 - **ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA – HRAM**, nos termos da Cláusula Terceira e atualização da Cláusula Quarta, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

As partes resolvem em função do reajuste previsto em cláusula o acumulado anual do IPC-Saúde de modo a aplicar o índice de **8,39%**, referente ao período de agosto/2020 – julho/2021, alterar a **Cláusula Terceira do contrato nº 72/2018**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO E DO SEU PAGAMENTO

Este contrato passará a ter o valor mensal **estimado** em **R\$ 1.855.741,19** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), mensais, correspondendo a **R\$ 22.268.894,31** (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) anuais. Cujo pagamento será feito mensalmente, no prazo estabelecido no art. 40, inciso XIV, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cuja produção dos serviços deve estar devidamente relacionada e atestada a sua efetivação.

Parágrafo Primeiro – Mantido o valor global do contrato, as partes poderão, ainda, de comum acordo, remanejar os valores e/ou pesos estabelecidos para cada procedimento contratado, de modo a reequilibrar os custos de produção de cada um deles.

Parágrafo Segundo– O presente contrato será reajustado anualmente pelo IPC-Saúde acumulado no período, podendo as partes, de comum acordo, ajustarem periodicidade maior e/ou índice menor.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As partes resolvem em função do reajuste do IPC - Saúde, altera a Cláusula Quarta do contrato nº 78/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O financiamento deste contrato é composto dos seguintes recursos:

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS		
Fonte de Recursos	Valor Mensal	Valor Anual
Média e Alta Complexidade – MAC (Região de Estância) -PCEP	R\$ 435.571,90	R\$ 5.226.862,80
Cofinanciamento FES-Sergipe	R\$ 1.420.169,29	R\$ 17.042.031,51
TOTAL	R\$ 1.855.741,19	R\$ 22.268.894,31

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O apostilamento será **retroativo a 01.08.2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.


E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2022


MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO

TESTEMUNHAS:

1. 
505.249.840-34

2. 
035.574.815-71